



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.147, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de rubrica e abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 109.083,79 (cento e nove mil, oitenta e três reais e setenta e nove centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, para pagamento de valores devidos em exercícios anteriores no âmbito do Contrato de Repasse 899093/2020.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Artigo 1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor	
1.179	449092000000	Despesas de Exercícios Anteriores	1501	-	R\$ 96.626,80
1.179	449092000000	Despesas de Exercícios Anteriores	1706	-	R\$ 12.456,99
TOTAL					R\$ 109.083,79

Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirão de recursos em igual importância constante da seguinte rubrica.

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor	
1.179	449051000000	Obras e Instalações	1501	839	R\$ 96.626,80
1.179	449051000000	Obras e Instalações	1706	27366	R\$ 12.456,99
Total:					R\$ 109.083,79

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 02 de março de 2023.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal